

Reprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.196 , DE 16 DE AGOSTO DE 1988.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a repassar recursos até o valor de Cz\$ 370.723,76 (Trezentos e setenta mil e setecentos e vinte e três cruzados e setenta e seis centavos), à aquela corporação, visando a construção de benfeitorias necessárias no 11º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Manhuaçu-MG.

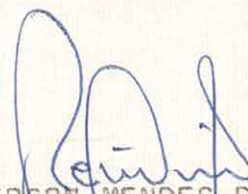
Art. 2º - O 11º Batalhão da Polícia Militar deverá providenciar a aplicação dos recursos nas obras aprovadas e prestar contas na forma e nos prazos que estabelece o respectivo convênio.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no orçamento vigente para cobrir a despesa constante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de agosto de 1988.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

comissão de linguagem e documentos:

Reservado
Reprovado